

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.598.665/0001-63 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/01/2021 |
| NOME EMPRESARIAL AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AD DUARTT CONSULTORIA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV GENERAL EDSON RAMALHO | NÚMERO 226 | COMPLEMENTO SALA 102 CXPST 016 |
| CEP 58.038-100 | BAIRRO/DISTRITO MANAIRA | MUNICÍPIO JOAO PESSOA |
| | | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (83) 9632-1971 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/03/2024** às **10:50:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANA CLEIDE DUARTE, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIA, data de nascimento 28/11/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 02821121790, expedida por DETRAN/PB e CPF: n° 839.698.294-53, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na RUA PROFESSORA EUDESIA VIEIRA, n° 257, ESTADOS, CEP: 58030-390;

SAMUEL DUARTE GONCALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 21/04/2000, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 07173741086, expedida por DETRAN/PB e CPF: n° 122.977.784-90, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA PROFESSORA EUDESIA VIEIRA, n° 257, ESTADOS, CEP: 58030-390;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial **AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, e usará a expressão **AD DUARTT CONSULTORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, n° 228, SALA 102 CXPST 016, MANAIRA, João Pessoa - PB, CEP: 58038100.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 8860-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qty Quotas | Valor Em R\$ | % |
|-------------------------|--------------|------------------|---------------|
| ANA CLEIDE DUARTE | 14000 | 14.000,00 | 93,33 |
| SAMUEL DUARTE GONCALVES | 1000 | 1.000,00 | 6,67 |
| TOTAL: | 15000 | 15.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA CLEIDE DUARTE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA**

PÁGINA 2/3

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MONTEIRO DA FRANCA DAMASIO FRANCA JUNIOR
 SERVIÇO NOTARIAL / 2º OFÍCIO TOME / CEP 52040-000
 RUA DO CARVALHO, 100 JOÃO PESSOA / PB (602) 3244-8000

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-003958

Reconheço por conhecimento de firmas de:
ANA CLEIDE DUARTE
SAMUEL DUARTE GONCALVES

Dado em testemunho de verdade João Pessoa - PB, 27/01/2021.
 AMOL: 1828/04 PEP: 1828/04 CARP: 1828/04 ISS: 1821/04
 SELO DIGITAL AKZ09800-AM09 AKZ09934-416Z
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.1job.gov.br>

LUCIANO AUGUSTO DE FARIAS MACEDO - ESCRIVÃO

5º Ofício de Notas
 Tel. 3244-8000
 João Pessoa
 Paraíba
 TRANSLON

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA

PÁGINA 03

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 22 de janeiro de 2021

CARTÓRIO
M. DA FRANCA

CARTÓRIO
M. DA FRANCA

Ana Cleide Duarte
 ANA CLEIDE DUARTE
 Sócio/Administrador

Samuel Duarte Gonçalves
 SAMUEL DUARTE GONCALVES
 Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 22:10 SOB Nº 25200924819.
 PROTOCOLO: 210039442 DE 27/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100558753. CNPJ DA SEDE: 40598665000163.
 NIRE: 25200924819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.
 AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1º ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA"

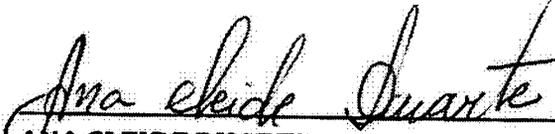
ANA CLEIDE DUARTE, brasileira, divorciada, empresária, data de nascimento 28/11/1971, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02821121790, expedida pelo DETRAN/PB, e CPF nº 839.698.294-53, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Professora Eudésia Vieira, 257, Estados, CEP 58030-390, **SAMUEL DUARTE GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 21/04/2000, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07173741086, expedida pelo DETRAN/PB, e CPF nº 122.977.784-90, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Professora Eudésia Vieira, 257, Estados, CEP 58030-390, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação de **AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.598.665/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba — JUCEP, sob o NIRE 25200924819, com sede na Avenida General Edson Ramalho, 226, Sala 102 CXPST 016, Manaíra, CEP 58.038-100, João Pessoa-PB, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alteram o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

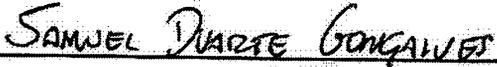
CLAÚSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa, a partir deste ato, passa a ser 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária e 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

CLAÚSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em 01 (um) exemplar destinado à Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, 21 de Outubro de 2022.


ANA CLEIDE DUARTE


SAMUEL DUARTE GONÇALVES



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE WELLYSON MENESES BRILHANTE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 010346/O-8, inscrito no CPF nº 07124154405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 07124154405 | 010346/O-8 | JOSE WELLYSON MENESES BRILHANTE |

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2022 09:48 SOB Nº 20221213937.
 PROTOCOLO: 221213937 DE 26/10/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214036045. CNPJ DA SEDE: 40598665000163.
 NIRE: 25200924819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2022.
 AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60687/24. Data: 12/06/2024 11:33. Responsável: Francisca H. da Silva.
 Impresso por convidado em 28/04/2025 07:44. Validação: 9E49.A2CD.30BA.3ED3.5C6C.E93F.32A1.966F.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
 

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2475690187

| | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 2º 1º NOME E SOBRENOME ANA CLEIDE DUARTE | | 1ª HABILITAÇÃO 07/11/1997 |
| 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 28/11/1971, PILAR, AL | | |
| 4a DATA EMISSÃO 14/12/2022 | 4b VALIDADE 13/12/2027 | ACC D |
| 4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 157612 SSP PB | | |
| 4d CPF 839.698.294-53 | 5 Nº REGISTRO 02821121790 | 9 CAT HAB B |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO | | |
| FILIAÇÃO JOSE DUARTE | | |
| ANA MARIA DE JESUS | | |



Ana Cleide Duarte

7 ASSINATURA DO PORTADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA
CNPJ: 40.598.665/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:50 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **16A5.B355.C80F.E3E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7B43.5D47.3DA5.20B3

Emitida no dia 14/03/2024 às 12:46:55

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **40.598.665/0001-63**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

| | | |
|---|-------------------------------------|------------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA | Data: 14/03/2024 |
| | SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL | Hora: 12:48 |
| | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

| | |
|--------------------|--------------------------------|
| Número da Certidão | Nº de Controle de Autenticação |
| 2024/039730 | 375.468.387.502 |

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

| | | | | |
|--|---|------------------------------|-------|--|
| C.N.P.J./C.P.F. 40598665000163 | Nome do Contribuinte AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA | | | |
| Endereço AV GAL EDSON RAMALHO | Número 00226 | Apto/Sala | Bloco | Complemento SALA 102 CXPST 016 |
| Bairro MANAIRA | CEP 58038100 | Cidade JOAO PESSOA | | UF PB |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 162812-7

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 14/03/2024 12:48:57

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.598.665/0001-63
Razão Social: AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTAO D
Endereço: AV GENERAL EDSON RAMALHO 226 SALA 102 / MANAIRA / JOAO PESSOA / PB / 58038-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

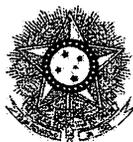
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031109014297717466

Informação obtida em 14/03/2024 12:50:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.598.665/0001-63

Certidão n°: 17779407/2024

Expedição: 14/03/2024, às 12:51:52

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.598.665/0001-63, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

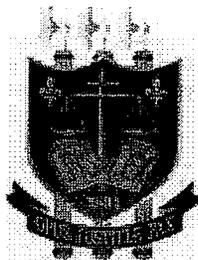
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.598.665/0001-63

Razão Social: AD DUARTT CONSULTORIA E APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA

Nome Fantasia: AD DUARTT CONSULTORIA

Certidão emitida às 12:54 de 14/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3dKJ.jYcl**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.